

São Paulo, 15 de junho de 2026.

HERMES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ sob o nº 00.868.235/0001-08

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA

Prezado Senhor Cotista,

A **RIO BRAVO INVESTIMENTOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, bloco B, 3º andar, conjunto 32, Vila Olímpia, CEP 04551-065, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 72.600.026/0001-81 (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **HERMES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.868.235/0001-08 (“Fundo”), vem por meio desta, nos termos do Art. 13 do Anexo Normativo III da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM nº 175”) convocar V.Sas. a participarem da Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia”), a ser realizada às 16h do dia 30 de junho de 2026, a fim de examinar, discutir e votar acerca da seguinte matéria:

- (i) Alteração do Regulamento do Fundo, conforme a versão alterada e consolidada do Regulamento do Fundo integra a presente, para:
 - (a) alterar a data de pagamento da distribuição dos resultados aos cotistas do Fundo para até o 6º (sexto) dia do mês imediatamente subsequente ao de referência, ou, caso deste não ser um Dia Útil, o Dia Útil imediatamente anterior, a título de antecipação dos rendimentos do semestre a serem distribuídos;
 - (b) incluir a consolidação das remunerações dos prestadores de serviços que compõem a Taxa de Administração, bem como formalizar a atualização do valor de data-base da Taxa de Administração conforme os critérios já previstos no Regulamento do Fundo;
 - (c) formalizar a atualização do valor de data-base da Taxa de Gestão, conforme os critérios já previstos no Regulamento do Fundo;
 - (d) alterar a classificação Anbima do anexo da Classe do Fundo para “*Tijolo Renda – Gestão Definida*”;
 - (e) alterar o Artigo 2.1 do anexo da Classe do Fundo, a vigorar com a seguinte nova redação:

“2.1. A política de investimentos adotada pela Administradora por ocasião da primeira emissão da Classe consistiu na aplicação dos recursos captados na aquisição da Área de Terras situada na Rua 1º de Janeiro, 100, cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a qual posteriormente passou a corresponder e compor o empreendimento imobiliário denominado **“MEDCENTER”**, constituído por: **a)** 1 (uma) torre de hotel e convenções com centro de eventos integrados; **b)** 1 (um) hospital dia com seu centro de conveniências contendo um mix de lojas voltadas à saúde; **c)** 2 (dois) prédios de clínicas e consultórios especializados; **d)** estacionamentos com vagas rotativas operadas por empresa especializada; e **e)** 1 (um) terreno lindeiro ao empreendimento, com área de aproximadamente 4.000 m², mantido estrategicamente para permitir a futura expansão e o desenvolvimento do hub de saúde.”

(f) alterar o Artigo 2.2 do anexo da Classe do Fundo, a vigorar com a seguinte nova redação:

“2.2. As disponibilidades financeiras da classe que, temporariamente, não estejam aplicadas em Ativos Imobiliários, nos termos deste Anexo, serão aplicadas em ativos de renda fixa, públicos ou privados, incluindo, sem limitação: (i) títulos públicos federais; (ii) operações compromissadas lastreadas nesses títulos; (iii) títulos de emissão ou de coobrigação de instituições financeiras, incluindo certificados de depósito bancário (CDB) e letras de crédito imobiliário (LCI); e (iv) classes de cotas de fundos de investimento tipificadas como renda fixa, inclusive aquelas administradas e/ou geridas pela Administradora ou por qualquer empresa integrante do mesmo grupo econômico da Administradora (“Ativos de Renda Fixa” e Ativos Imobiliários, quando em conjunto denominados “Ativos”).”

(g) excluir o Artigo 4.1.2 do anexo da Classe do Fundo.

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição de V.Sas. para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo/SP, 15 de junho de 2026.

RIO BRAVO INVESTIMENTOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora do

HERMES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA